DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 003/2022.

"ADIA A SESSÃO ORDINARIA DO DIA 05/12/2022 EM VIRTUDE DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022;

CONSIDERANDO a classificação da equipe para as oitavas de final da competição;

CONSIDERANDO que o referido jogo se dará neste dia as 16:00 horas;

CONSIDERANDO A Sessão Ordinária desta Casa definida em Regimento a ser realizada no dia 05/12/2022 as 18:00 horas;

RESOLVE:

Art.1º. Redesignar a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itajobi que estava prevista para ocorrer no dia 05/12/2022 com inicio as 18:00 horas, para o dia 06/12/2022 com inicio as 18:00 horas.

Art.2º. Em razão do adiamento descrito no artigo anterior, ficam mantidas os demais atos relativos a Sessão Ordinária em questão, em especial a sua Pauta, atos de convocação e demais cominações legais.

Art.3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, SP, 05 de Dezembro de 2022.

CLODOVIL DOMINGOS AIZZA
PRESIDENTE
LUIS BRAS PIOVESAN
VICE PRESIDENTE
CLAUDIO ROBERTO OLIANI
SECRETÁRIO
HELEN APARECIDA TEMPORINI
2ª SECRETARIA

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2022, tornam público a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos para as provas a serem realizadas nesta cidade de Itajobi, da seguinte forma:

O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova no *site* www.institutoindec.org.br no *link* correlato a este concurso, na aba Documentos em Consultar Local de Prova.

O INDEC recomenda que os candidatos imprimam o Cartão de Ensalamento com seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito acima.

DATA DA PROVA: 11/12/2022 (domingo)

PERÍODO DA MANHÃ

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	DURAÇÃO DA PROVA	TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA	PROVAS
08h30min	09h00min	3 HORAS	1 HORA	OBJETIVA

PERÍODO DA TARDE

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	DURAÇÃO DA PROVA	TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA	PROVAS
13h30min	14h00min	3 HORAS	1 HORA	PRÁTICO-PROFISSIONAL

LOCAL DE PROVA

Local: E.M.E.F. INSPETORA MARIA APPARECIDA NELLI

Endereço: Rua Cincinato Braga, n. º 995
Bairro: Centro
Cidade: Itajobi/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

CARGO
Procurador Jurídico

1. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado** para o início das provas, após este horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s) munido de:

a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, lápis preto e borracha;

b) Protocolo de inscrição;

c) **DOCUMENTO ORIGINAL:** Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto, ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;

d) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

e) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n° 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

3. O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no Capítulo 4. DAS PROVAS e seus subitens, em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento.

Itajobi, em 02 de dezembro de 2022.

CLODOVIL DOMINGOS AIZZA
Presidente da Câmara Municipal

CLAUDIO ROBERTO OLIANI
Presidente da Comissão de Concurso